SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Goiânia, 12 de maio de 2025.

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Governo do Estado de Goiás/GO

Ref.: Edital de Concorrência Presencial n.º 001/2025 – Solicitação de Esclarecimentos.

Prezados Senhores,

WLM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 33.338.133/0001-21, com sede à Rua 15, Número 103, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-080, por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado
1	**10.1.1**. Cada CONSORCIADA deverá atender, individualmente, às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA contidas no EDITAL, observado o disposto nos subitens 15.3.1 a 15.3.4 deste EDITAL.	Verificamos que **os subitens 15.3.1 a 15.3.4 não constam do Edital publicado**, razão pela qual solicitamos esclarecimentos sobre a correlação mencionada. Assim, pedimos que informem a qual(is) subitem(ns) o item 10.1.1 pretende se referir, a fim de possibilitar o correto entendimento e cumprimento das exigências editalícias pelas empresas consorciadas.
2	**10.1.1**. Cada CONSORCIADA deverá atender, individualmente, às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA contidas no EDITAL, observado o disposto nos subitens 15.3.1 a 15.3.4 deste EDITAL.	Para fins de habilitação jurídica do Consórcio, solicitamos esclarecimento quanto à seguinte questão: É obrigatória a exigência de que todas as empresas consorciadas possuam, individualmente, CNAE compatível com a atividade

		econômica de restaurante, ou é suficiente que apenas a empresa consorciada responsável pela execução direta da atividade detenha tal enquadramento?
	16.3.2.6. Demonstração de que a PROPONENTE possua, na data de encerramento do balanço patrimonial do último exercício social, patrimônio líquido de no mínimo R$ 249.150,15, equivalente a 6% (seis por cento) do valor global do contrato. **16.3.2.7**. No caso de CONSÓRCIO, o patrimônio líquido mínimo a ser comprovado será de R$498.300,30, correspondendo a um acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor global do contrato. **16.3.2.8.** O patrimônio líquido a ser considerado para a demonstração econômico-financeira do CONSÓRCIO será obtido pelo somatório do patrimônio líquido de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação.	Considerando o item 10.1.1 do Edital, que estabelece que cada consorciada deve atender, individualmente, às exigências de qualificação econômico-financeira, solicitamos esclarecimentos quanto ao seguinte: **1)** A exigência de patrimônio líquido mínimo de 6% do valor global do contrato (item 16.3.2.6) aplica-se a cada consorciada individualmente, ou apenas à totalidade do consórcio, conforme previsto no item 16.3.2.7? **2)** Para fins do somatório de patrimônio líquido das consorciadas, nos termos do item 16.3.2.8, admite-se que uma consorciada detenha patrimônio líquido correspondente, por exemplo, a 1% do valor global do contrato e a outra 11%, desde que o total corresponda aos 12% exigidos no item 16.3.2.7?

Atenciosamente,

DANIELA GOMES DE SOUZA:70160729165

Assinado de forma digital por DANIELA GOMES DE SOUZA:70160729165
Dados: 2025.05.12 11:27:08 -03'00'

WLM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Responsável para contato: Daniela Gomes – Advogada (62)99310-1485

Endereço eletrônico ou e-mail: daniela@advocaciagomes.com